



ESTADO DE GOIÁS
JUSTIÇA ELEITORAL
PODER JUDICIÁRIO

N.º

Goiânia,

P O R T A R I A Nº 249/86.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HOMERO SABINO DE FREITAS, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais,

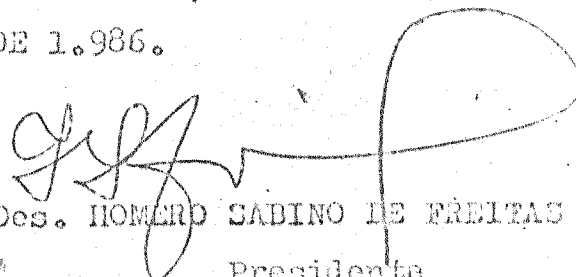
R E S O L V E:

1) Designar o Excelentíssimo Senhor Doutor GERALDO SALVADOR DE MOURA, Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal desta capital para preparar, presidir e apurar o pleito de 15 de novembro próximo, na 9ª Zona, com sede em CORUMBÁ DE GOIÁS - GO.

2) Arbitrar ao referido Juiz, 12 (doze) diárias no valor de Cz\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois cruzados) cada, nos termos dos arts. 1º e 2º, ítem II, da Resolução nº 11.261, de 11 de maio de 1982, correspondente ao período compreendido entre 08/11/85 à 19/11/86.

CUMpra-se e ANOTE-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOLÂNIA, AOS 27 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 1.986.


Des. HOMERO SABINO DE FREITAS
Presidente

*Anotado
31.10.86
M. P. M.*